



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

INSTRUÇÕES Nº 02/2004

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Órgão ou Entidade: Município de Orindiúva
Contrato nº: 95/2015

Objeto: Aquisição de materiais de construção diversos, para serem utilizados na manutenção e construção de prédios públicos, no município de Orindiúva.

Contratada: VALDEIR ALVES DE MORAIS-ME

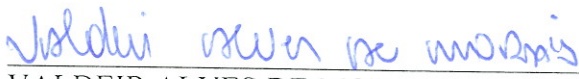
Advogado(s):*

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercerem o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Orindiúva, 29 de outubro de 2015.


Município de Orindiúva
Contratante


VALDEIR ALVES DE MORAIS-ME
Contratada



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

CONTRATO Nº 95

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA-SP E A EMPRESA VALDEIR ALVES DE MORAIS - ME, PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, NO MUNICIPIO DE ORINDIÚVA.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Maria Dias, nº 614, centro, nesta cidade, CNPJ sob nº 45.148.970/0001-77 neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Maurício Branco, Cédula de Identidade (RG) nº 8.969.201-9 e CPF nº 785.483.068-15, doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE" e, de outro lado a empresa VALDEIR ALVES DE MORAIS-ME, com sede na Av da Saudade, nº 50, Jardim Triangulo, na cidade de Orindiúva /SP, com CNPJ sob nº 06.769.722/0001-91, neste ato representada pelo Sr Valdeir Alves de Moraes, portador do RG nº 30.744.377-2 SSP/SP e do CPF nº 277.089.638-50 doravante denominada simplesmente "CONTRATADA", têm entre si, como justo e acertado, o presente instrumento, que reger-se-á segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. Aquisição de materiais de construção diversos, para serem utilizados na manutenção e construção de prédios públicos, no município de Orindiúva, conforme itens descritos na planilha anexa a este contrato.
- 1.2. Apesar de ser Pregão por menor preço por lote, a Prefeitura poderá comprar por item dentro do lote, tendo este o menor preço.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

2.2. Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da aquisição, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este CONTRATO os documentos do EDITAL DE PREGÃO N.º 14/2015 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA, constantes do Processo n.º 67/2015, e, em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação do contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Valdeir *Maurício* *[Assinatura]*



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

3.1. Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente:

02 Executivo – 020100 Gabinete do Prefeito e Dependências – 4.4.90.51.91 Obras em Andamento – 04.122.0045.1001.0000 Reparos no Paço Municipal

020400 Educação – 4.4.90.51.91 Obras em Andamento – 27.813.0270.1021.0000 Const. De Arquibancada no estádio municipal – 12.365.0160.1039.0000 Reforma e Ampliação da creche municipal – 12.361.0150.2009.0000 Manutenção ensino regular 1ª a 8ª series – 12.361.0150.1005.0000 Reforma e ampliação em prédios escolares

020700 Fundo Municipal de Saúde - 4.4.90.51.91 Obras em Andamento – 10.301.0120.1009.0000 Ampliação da Unidade básica de saúde – 10.301.0120.2029.0000 manutenção da gestão da saúde.

CLÁUSULA QUARTA DA VALIDADE DO CONTRATO

4.1. O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Pelo fornecimento do(s) objeto(s) deste CONTRATO, a MUNICIPALIDADE pagará à contratada o preço certo, irrevogável e total de R\$ 81.910,48 (Oitenta e um mil novecentos e dez reais e quarenta e oito centavos).

5.2. O pagamento será efetuado imediatamente após a entrega do objeto do presente contrato, acompanhado do respectivo recebimento definitivo, bem como certidão de regularidade junto ao FGTS e certidão negativa de INSS e da respectiva nota fiscal, que será emitida, contendo na mesma os seguintes dizeres:

a) Pregão nº 14/2015

b) Processo nº 67/2015

5.3. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(ns) do(s) objeto(s) entregue(s) e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. A entrega do objeto licitado ocorrerá em até 10 (dez) dias após o pedido, na Prefeitura Municipal Orindiúva, em dia útil no horário de funcionamento da Prefeitura.

Medlin

houve

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos deste contrato de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

7.2. Fica a CONTRATADA responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à entrega do bem objeto deste contrato, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão-de-obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

7.3. Dispensas-se a oferta de garantia do objeto licitado.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE obriga-se a empenhar, quando da contratação, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observadas as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s).

Apesar de ser Pregão por menor preço por lote, a Prefeitura poderá comprar por item dentro do lote, tendo este o menor preço.

CLÁUSULA NONA - PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

9.1. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a CONTRATADA às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 25 do Edital de Pregão Presencial nº 14/2015:

a) Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso.

b) Impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Orindiúva pelo período de até 5 (cinco) anos, caso a rescisão decorra de qualquer das situações previstas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 da mesma Lei.

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

10.2. Na hipótese de rescisão, a CONTRATANTE poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que advierem do rompimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

10.1. Será competente o foro da Comarca de Paulo de Faria-SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Orindiúva 29 de outubro de 2015.

Maurício Bronca
Prefeito Municipal

Valdeir Alves de Moraes - ME
P/ CONTRATADA

Nome: Gabriela Barbosa B. Saroute
RG nº. 33.957.851-8
CPF nº. 307.633.708-43

Nome: Marília Paz Borges Berteli
RG nº. 42.214.361-3
CPF nº. 024.852.611-13



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600
 Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
 e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

DESCRIÇÃO	UN	QUANT	\$ UNITARIO	\$ TOTAL
Tinta látex de 18 litros 2ª linha acrílico (NBR 11702 DE 04/199 DA ABNT)	lata	15,00	145,60	RS 2.184,00
Tinta látex 18 litros acrílica STANDART DE 1ª linha (NBR 11702 de 04/1992 da ABNT)	lata	12,00	220,00	RS 2.640,00
Brocha para pintura, cabo de madeira, fibra de coco e virola de plástico	un	6,00	8,89	RS 53,34
Rolo de espuma para pintura 5 cm. poliéster	un	10,00	4,70	RS 47,00
Rolo de espuma para pintura 9 cm. poliéster	un	14,00	5,20	RS 72,80
Rolo de espuma para pintura 15 cm. poliéster	un	16,00	6,40	RS 102,40
Rolo de espuma para pintura 23 cm. poliéster	un	19,00	9,03	RS 171,57
Rolo de espuma/lã de carneiro 5 cm, altura da lâ 16mm, lâ sintética	un	9,00	6,00	RS 54,00
Rolo de espuma/lã de carneiro 9 cm, altura da lâ 16mm, lâ sintética	un	18,00	7,90	RS 142,20
Rolo de espuma/lã de carneiro 15 cm, altura da lâ 16mm, lâ sintética	un	18,00	11,60	RS 208,80
Rolo de espuma/lã de carneiro 23 cm, altura da lâ 16mm, lâ sintética	un	21,00	12,60	RS 264,60
Lixa para parede nº100, com costado de papel	un	45,00	1,00	RS 45,00
Lixa para parede nº120, com costado de papel	un	55,00	1,00	RS 55,00
Lixa para parede nº150, com costado de papel	un	45,00	1,00	RS 45,00
Lixa para parede nº180, com costado de papel	un	45,00	1,00	RS 45,00
Lixa para parede nº80, com costado de pano	un	45,00	2,20	RS 99,00
Lixa nº100, com costado de pano	un	45,00	2,20	RS 99,00
Lixa d'água impermeável	un	21,00	4,40	RS 92,40
Luva em látex natural, com interior flocoado na palma antideslizante	par	15,00	7,10	RS 106,50
Luva de raspa 7cm, cano curto, confeccionada em couro raspa curtido ao cromo, com reforço interno do mesmo material.	par	12,00	9,60	RS 115,20
Luva de raspa 15cm, cano médio, confeccionada em couro raspa curtido ao cromo, com reforço interno do mesmo material.	par	12,00	11,40	RS 136,80
Luva de raspa 20cm, cano longo, confeccionada em couro raspa curtido ao cromo, com reforço interno do mesmo material.	par	12,00	15,60	RS 167,20
Fita sinalizadora zebraada na cor preta e amarela, rolos de 200 metros com, 7cm de largura, p/ sinalização de áreas a serem isoladas	un	7,00	20,60	RS 144,20
SUB TOTAL				RS 18.269,91
LOTE - 08 HIDRAÚLICA				
Adesivo Plastico 75g frasco	un	10,00	4,20	RS 42,00
Joelho bch 90 25 x 3/4	un	7,00	2,20	RS 15,40
Joelho bch lt 90 3/4 x 1/2	un	7,00	4,20	RS 29,40
Joelho c/roscas 90 1. 1/2	un	7,00	6,15	RS 43,05
Joelho c/ roscas 90 3/4	un	9,00	3,30	RS 29,70
Joelho c/ roscas 90 3/4 x 1/2	un	6,00	3,30	RS 19,80
Joelho esgoto 45 100mm	un	10,00	5,60	RS 56,00
Joelho esgoto 45 40mm	un	7,00	1,40	RS 9,80
Joelho esgoto 45 50mm	un	4,00	1,80	RS 7,20
joelho esgoto 90 100mm x 50 mm c/v	un	11,00	4,50	RS 49,50
Joelho esgoto 90 40mm	un	7,00	1,18	RS 8,26
Joelho esgoto 90 50mm	un	7,00	1,70	RS 11,90
Joelho interno 1/2	un	7,00	1,10	RS 7,70
Joelho interno 3/4	un	7,00	1,20	RS 8,40
Joelho s/r 90 25mm x 3/4	un	7,00	0,85	RS 5,95
Joelho sold. 90 50mm	un	7,00	3,50	RS 24,50
Luva beh lt 25 x 3/4	un	7,00	4,40	RS 30,80
Luva com rosca 3/4	un	7,00	4,20	RS 29,40
Luva soldável 25mm	un	7,00	0,90	RS 6,30
Luva soldável 50mm	un	7,00	3,20	RS 22,40
Niple c/ rosca paralelo 1/2 PVC	un	7,00	1,00	RS 7,00
Niple c/ rosca paralelo 3/4 PVC	un	7,00	1,00	RS 7,00
Plug c/ rosca 3/4" PVC	un	6,00	1,00	RS 6,00
Ralo sifonado 100 x 38 x dn 40 red	un	8,00	8,10	RS 64,80
Redução exc. Esgoto 100mm x 50mm	un	7,00	4,50	RS 31,50
Registro bruto gaveta 3/4	un	11,00	26,50	RS 291,50
Registro esfera 3/4 metal	un	7,00	15,00	RS 105,00
Registro pressão 3/4	un	11,00	35,00	RS 385,00
Spude para vaso sanitário	un	11,00	4,20	RS 46,20
Tee beh lt 25 x 25 x 3/4	un	4,00	5,20	RS 20,80
Tee esgoto 100mm x 100 mm	un	11,00	1,10	RS 12,10
Tee esgoto 40mm x 40mm	un	7,00	1,20	RS 8,40
Tee esgoto 50mm x 50mm	un	7,00	2,40	RS 16,80
Tee esgoto 75mm x 50mm	un	7,00	7,60	RS 53,20
Tee interno 3/4	un	4,00	1,05	RS 4,20
Tee Soldável 50mm	un	4,00	5,20	RS 20,80
Torneira de metal para tanque e jardim	un	6,00	18,00	RS 108,00
Torneira para pia de metal	un	4,00	35,00	RS 140,00
Tubo esgoto 100mm x 6 m	un	11,00	45,00	RS 495,00
Tubo esgoto 150 x 6m	un	7,00	86,58	RS 606,06
Tubo esgoto 40mm x 6m	un	7,00	14,57	RS 101,99
Fita veda rosca 18mm x 25m	un	8,00	4,60	RS 36,80
Assento sanitário	un	4,00	17,48	RS 69,92
Bacia sanitária acoplada	un	2,00	260,80	RS 521,60

Uladin

Arac

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600

Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000

e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

DESCRÇÃO	UN	QUANT	\$ UNITARIO	\$ TOTAL
Bacia sanitária comum	un	4,00	88,95	RS 355,80
Caixa descarga	un	3,00	26,25	RS 78,75
Mictório de louça	un	3,00	226,00	RS 678,00
Parafuso para fixar vaso	un	8,00	1,40	RS 11,20
Reparo valv. Descarga metal	un	8,00	38,60	RS 308,80
Sifão borracha flex pia e lavatório	un	4,00	9,25	RS 37,00
Sifão flexível inteligente p/ pia e lavatório	un	4,00	9,25	RS 37,00
Torneira boia 3/4 corpo e haste de metal p/ pressão até 140 m.c.a	un	4,00	32,64	RS 130,56
Torneira Bóia 1/2 PVC	un	4,00	20,16	RS 80,64
Torneira Bóia 3/4 PVC	un	4,00	20,30	RS 81,20
Valvula descarga metal 1 1/2	un	8,00	87,74	RS 701,92
			SUB TOTAL	RS 6.118,00
			TOTAL	81.910,48

Unedini

Arano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.orindiuva.dioe.com.br

Terça-feira, 03 de novembro de 2015

Ano II Edição nº 103

Página 3 de 4

Suplente: - Tercília Nunes da Silva RG 10.086.194

Rafael Felisbino de Aquino Silva

Titular: - Elza Rodrigues de Aguiar Toschi RG 22.301.259-2

Chefe de Gabinete

Suplente: - Joseana Perecin Nunes da Silva RG27.300.749-x

Código Localizador: RUASMDC6

VI) Representantes do Conselho Municipal de Educação.

Licitações e Contratos

Titular: - Eloina Gomes Selime de Cinque RG. 26.672.245-3

Contratos

Suplente: - Simone Carvalho Moises da Silva Ribeiro RG. 21.992.529-X

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiúva.

Contratada: **VALDEIR ALVES DE MORAIS-ME.**

VII) Representantes do Conselho Tutelar do Município.

Titular: - Vanda Lucianelli Nadaletto RG. 13.214.651-4

Suplente: - Olézia Diogo Januário RG. 15.206.785

Objeto: Referente a Aquisição de materiais de construção diversos, para serem utilizados na manutenção e construção de prédios públicos, no município de Orindiúva

Valor: R\$ 81.910,48.

Dotação: 02 Executivo – 020100 Gabinete do Prefeito e Dependências – 4.4.90.51.91 Obras em Andamento – 04.122.0045.1001.0000 Reparos no Paço Municipal

020400 Educação – 4.4.90.51.91 Obras em Andamento – 27.813.0270.1021.0000 Const. De Arquibancada no estádio municipal – 12.365.0160.1039.0000 Reforma e Ampliação da creche municipal – 12.361.0150.2009.0000 Manutenção ensino regular 1ª a 8ª series – 12.361.0150.1005.0000 Reforma e ampliação em prédios escolares

020700 Fundo Municipal de Saúde - 4.4.90.51.91 Obras em Andamento – 10.301.0120.1009.0000 Ampliação da Unidade básica de saúde – 10.301.0120.2029.0000 manutenção da gestão da saúde.

Data: 29/10/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiúva.

Contratada: **CONSTRUCENTER ORINDIÚVA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP.**

Objeto: Referente a Aquisição de materiais de construção diversos, para serem utilizados na manutenção

VIII) Representantes dos Estudantes da educação básica pública.

Titular: - Jamara Castro Silva RG. 13296678-67

Suplente: - Matheus Junior Alves Baleeiro RG. 56.993.924-0

Titular: - Raquel Lima Agripino da Silva RG. 56.645.309-5

Suplente: - Jaqueline Santos Leal RG. 57.211.305-5

Art. 2º - O Conselho do FUNDEB atuará com autonomia em suas decisões, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder executivo Municipal.

Art. 3º - A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB não será remunerada, sendo considerada atividade de relevante interesse social.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.297-A, de 05 de julho de 2013.

Prefeitura Municipal de Orindiúva, 06 de julho de 2015.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria em data supra, afixado no Quadro de Editais em seguida e publicado no Jornal: A Imprensa.